



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

**1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe**

AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 144, Forum Desembargador Agenor Ferreira de Lima, CENTRO, CAMARAGIBE - PE - CEP: 54759-000 - F:(81) 31819273

Processo nº **0001274-68.2020.8.17.2420**

AUTOR: KAIOS CESAR ALBUQUERQUE PONTES

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**DESPACHO**

(com força de mandado)

Altere-se o valor da causa no sistema para o valor informado na petição inicial.

Concedo a gratuidade de justiça requerida, sob as penalidades legais.

Deixo de designar a audiência prevista no art. 334 do CPC/15, vez que a presente ação versa sobre cobrança de seguro DPVAT, sendo remota a conciliação entre as partes, sem a prévia produção de provas.

Cite-se a parte ré para, querendo, oferecer resposta, no prazo previsto no art. 335, do CPC/2015, entregando-lhe cópia da inicial.

Com a resposta, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para réplica no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o artigo 350 do CPC/2015, bem como as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade.

CAMARAGIBE, 19 de maio de 2020

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: MARIA DO CARMO DA COSTA SOARES - 19/05/2020 08:46:48  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051908464836700000060992581>  
Número do documento: 20051908464836700000060992581

Num. 62104748 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe

AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 144, Forum Desembargador Agenor Ferreira de Lima, CENTRO, CAMARAGIBE - PE - CEP: 54759-000

1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe

Processo nº 0001274-68.2020.8.17.2420

AUTOR: KAIOS CESAR ALBUQUERQUE PONTES

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A CITAÇÃO DA(O)(S) RÉ(U)(S)**, para tomar(em) ciência dos termos da ação e integrar(em) a relação processual, bem como **EFETUE A INTIMAÇÃO DA(O)(S) RÉ(U)(S)** para oferecer contestação, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

**Prazo:** O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos.

**Advertência:** Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

**Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:**

**1 – Acesse o link: <https://www.tjepe.jus.br/contrafe1g>**

**2 – No campo “Número do Documento”, digite: : 2005182208414700000060984820**

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjepe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjepe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

**Destinatário(s):**

**Nome: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA**

**Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 Andar, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205**

Eu, EDGAR BARBOZA COSTA, o digitei e o assino. CAMARAGIBE, 19 de maio de 2020.

**EDGAR BARBOZA COSTA**

**Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara**

**ADVERTÊNCIA:** a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjepe.jus.br](http://www.tjepe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjepe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: EDGAR BARBOZA COSTA - 19/05/2020 14:53:54

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005191453547400000061023994>

Número do documento: 2005191453547400000061023994

Num. 62137130 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

**1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe**

AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 144, Forum Desembargador Agenor Ferreira de Lima, CENTRO, CAMARAGIBE -  
PE - CEP: 54759-000 - F:(81) 31819273

Processo nº **0001274-68.2020.8.17.2420**

AUTOR: KAIOS CESAR ALBUQUERQUE PONTES

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que em cumprimento ao respeitável despacho, procedi com a alteração do valor da causa.. O certificado é verdade e dou fé.

CAMARAGIBE, 19 de maio de 2020

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANA LUCIA GALDINO SANCHO - 19/05/2020 15:06:58  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051915065808700000061024661>  
Número do documento: 20051915065808700000061024661

Num. 62139345 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

**1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe**

AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 144, Forum Desembargador Agenor Ferreira de Lima, CENTRO, CAMARAGIBE - PE - CEP: 54759-000 - F:(81) 31819273

Processo nº **0001274-68.2020.8.17.2420**

AUTOR: KAIO CESAR ALBUQUERQUE PONTES

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito e em virtude do ATO CONJUNTO nº 06/2020 (DJE 53/2020, de 20/03/2020), que a Carta retro não foi enviada pelos Correios. Faço, assim, os presentes aguardando o retorno das atividades presenciais. O certificado é verdade e dou fé.

CAMARAGIBE, 19 de maio de 2020

Edgar Costa  
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: EDGAR BARBOZA COSTA - 19/05/2020 15:12:22  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051915122219000000061025948>  
Número do documento: 20051915122219000000061025948

Num. 62140135 - Pág. 1

## C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que devolvo o presente mandado, tendo em vista que o endereço nele constante destina-se a comarca diversa, devendo ser remetido diretamente à CEMANDO de destino ou equivalente, pela Secretaria de origem.

CAMILA DE SOUSA DANTAS  
Coordenadora CEMANDO



Assinado eletronicamente por: CAMILA DE SOUSA DANTAS - 25/05/2020 14:15:37  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052514153774400000061304241>  
Número do documento: 20052514153774400000061304241

Num. 62428924 - Pág. 1

# PETIÇÃO



Assinado eletronicamente por: JESSICA PEREIRA NANES DA SILVA - 22/06/2020 13:48:15  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062213481546900000062647228>  
Número do documento: 20062213481546900000062647228

Num. 63826543 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CAMARAGIBE.**

Autos nº 0001274-68.2020.8.17.2420

**KAIO CESAR ALBUQUERQUE PONTES**, já devidamente qualificado, por suas procuradoras, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE SEGURO DPVAT, que move em face de SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, vêm a presença de Vossa Excelência, haja vista residir em outra comarca, requerer a citação do REQUERIDO, por carta precatória, no endereço Rua Senador Dantas, nº 75, 5º andar, centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-205.

Termos que,

Pede Deferimento.

Camaragibe, 22 de junho de 2020

Jéssica Pereira Nanes da Silva  
OAB/PE 45.883

Ana Tércia Gomes Ferreira  
OAB/PE 46.482

Gerlane Mirela  
OAB/PE 45.862





Assinado eletronicamente por: JESSICA PEREIRA NANES DA SILVA - 22/06/2020 13:48:15  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062213481557400000062647229>  
Número do documento: 20062213481557400000062647229

Num. 63826544 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

**1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe**

AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 144, Forum Desembargador Agenor Ferreira de Lima, CENTRO, CAMARAGIBE - PE - CEP: 54759-000 - F:(81) 31819273

Processo nº **0001274-68.2020.8.17.2420**

AUTOR: KAIOS CESAR ALBUQUERQUE PONTES

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**DESPACHO**

(com força de mandado)

Cumpra-se conforme determinado no despacho retro, observando o endereço informado na petição id nº 63826544.

CAMARAGIBE, 2 de julho de 2020

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: MARIA DO CARMO DA COSTA SOARES - 03/07/2020 11:49:53  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070311495308300000062895151>  
Número do documento: 20070311495308300000062895151

Num. 64077577 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe

AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 144, Forum Desembargador Agenor Ferreira de Lima, CENTRO, CAMARAGIBE - PE - CEP: 54759-000

1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe

Processo nº 0001274-68.2020.8.17.2420

AUTOR: KAIO CESAR ALBUQUERQUE PONTES

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CAMARAGIBE, 7 de julho de 2020.

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Destinatário(s):**

**Nome: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA**

**Endereço: Rua Senador Dantas, nº 75, 5º andar, centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-205.**

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para oferecer contestação, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento. Na mesma ocasião, fica V. Sa. **INTIMADO(A)** para cumprimento da tutela de urgência concedida nos autos, em decisão transcrita parcialmente a seguir.

**Decisão, em parte:** "Cite-se a parte ré para, querendo, oferecer resposta, no prazo previsto no art. 335, do CPC/2015, entregando-lhe cópia da inicial. Com a resposta, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para réplica no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o artigo 350 do CPC/2015, bem como as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade".

**Prazo:** O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contados da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos.

**Advertência:** Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

**Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:**

**1 – Acesse o link: <https://www.tjpe.jus.br/contrafe1g>**

**2 – No campo “Número do Documento”, digite: 2005182208414700000060984820**

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, EDGAR BARBOZA COSTA, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

**Edgar Costa**

**Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara**

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: EDGAR BARBOZA COSTA - 07/07/2020 08:28:58  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070708285837900000063066670>  
Número do documento: 20070708285837900000063066670

Num. 64255284 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

**1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe**

AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 144, Forum Desembargador Agenor Ferreira de Lima, CENTRO, CAMARAGIBE - PE - CEP: 54759-000 - F:(81) 31819273

Processo nº **0001274-68.2020.8.17.2420**

AUTOR: KAIOS CESAR ALBUQUERQUE PONTES

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito e em virtude do ATO CONJUNTO nº 06/2020 (DJE 53/2020, de 20/03/2020), que a Carta retro não foi enviada pelos Correios. Faço, assim, os presentes aguardando o retorno das atividades presenciais. O certificado é verdade e dou fé.

CAMARAGIBE, 7 de julho de 2020

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: EDGAR BARBOZA COSTA - 07/07/2020 08:30:18

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070708301813200000063066883>

Número do documento: 20070708301813200000063066883

Num. 64255497 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

**1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe**

AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 144, Forum Desembargador Agenor Ferreira de Lima, CENTRO, CAMARAGIBE - PE - CEP: 54759-000 - F:(81) 31819273

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que expedi Carta de Citação, ao invés de expedir Carta Precatória de Citação. O certificado é verdade. Dou fé.

Atenciosamente,

CAMARAGIBE, 31 de agosto de 2020.  
Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: EDGAR BARBOZA COSTA - 31/08/2020 14:40:22  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083114402238500000065951609>  
Número do documento: 20083114402238500000065951609

Num. 67232969 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 144, Forum Desembargador Agenor Ferreira de Lima, CENTRO, CAMARAGIBE - PE - CEP: 54759-000

1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe  
Processo nº 0001274-68.2020.8.17.2420  
AUTOR: KAIOS CESAR ALBUQUERQUE PONTES

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**CARTA PRECATORIA - CITAÇÃO / INTIMAÇÃO – JUSTIÇA GRATUITA**

Deprecante: Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Camaragibe-PE

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca do Rio de Janeiro- RJ

A DOUTORA MARIA DO CARMO DA COSTA SOARES, JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC.

FAZ SABER ao Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, que do processo acima indicado foi extraída a presente, deprecando o seu cumprimento e devolução como de direito.

Finalidade: EFETUAR A CITAÇÃO DA(O)(S) RÉ(U)(S), para tomar(em) ciência dos termos da ação e integrar(em) a relação processual, bem como EFETUAR A INTIMAÇÃO DA(O)(S) RÉ(U)(S) para oferecer contestação, no prazo legal, tudo conforme decisão prolatada e diante da petição inicial, cujas cópias seguem em anexo, como parte(s) integrante(s) deste.

Decisão: Segue em anexo"

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos de origem da carta ou do comunicado previsto artigo 232 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Observação: O cumprimento da diligência poderá ser comunicado através do Malote digital "**Diretoria Cível do 1º Grau**" conforme disposto no art. 232 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

**Destinatário(s):**

**Nome: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA**

**Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205**

Eu, ANA LUCIA GALDINO SANCHO, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s). CAMARAGIBE, 31 de agosto de 2020.

**ANA LÚCIA GALDINO SANCHO**  
Diretoria Cível do 1º Grau  
(Assinado eletronicamente)

**MARIA DO CARMO DA COSTA SOARES**  
Juiz(a) de Direito

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: ANA LUCIA GALDINO SANCHO - 31/08/2020 15:22:14  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083115221462900000065956061>  
Número do documento: 20083115221462900000065956061

Num. 67238347 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

**1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe**

AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 144, Forum Desembargador Agenor Ferreira de Lima, CENTRO, CAMARAGIBE -  
PE - CEP: 54759-000 - F:(81) 31819273

Processo nº **0001274-68.2020.8.17.2420**

AUTOR: KAIOS CESAR ALBUQUERQUE PONTES

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que anexo ao presente o recibo de remessa da presente carta precatória, via malote digital. O certificado é verdade e dou fé.

CAMARAGIBE, 31 de agosto de 2020

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANA LUCIA GALDINO SANCHO - 31/08/2020 15:32:45  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008311532452200000065958772>  
Número do documento: 2008311532452200000065958772

Num. 67240195 - Pág. 1

	<i>Poder Judiciário</i>	<b>Malote Digital</b>
<b>Impresso em:</b> 31/08/2020 às 15:30		
<b>RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO</b>		
<b>Código de rastreabilidade:</b> 81720202694345		
<b>Documento:</b> PRECATÓRIA.pdf		
<b>Remetente:</b> 1ª VARA CÍVEL DE CAMARAGIBE ( Ana Lucia Galdino Sanho )		
<b>Destinatário:</b> CAPITAL SERVIÇO DE CARTAS PRECATORIAS - SECAP ( TJRJ )		
<b>Data de Envio:</b> 31/08/2020 15:29:15		
<b>Assunto:</b> SEGUE EM ANEXO CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0001274-68.2020.8.17.2420		

 **Imprimir**

Assinado eletronicamente por: ANA LUCIA GALDINO SANCHO - 31/08/2020 15:32:45  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083115324539900000065958774>  
Número do documento: 20083115324539900000065958774

31/08/2020 15:30

Num. 67240197 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

**1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe**

AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 144, Forum Desembargador Agenor Ferreira de Lima, CENTRO, CAMARAGIBE -  
PE - CEP: 54759-000 - F:(81) 31819273

Processo nº **0001274-68.2020.8.17.2420**

AUTOR: KAIOS CESAR ALBUQUERQUE PONTES

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que por equívoco desta servidora, a carta precatória expedida, saiu com a numeração do endereço errado, razão pela qual, expedi nova carta precatória com endereço correto.. O certificado é verdade e dou fé.

CAMARAGIBE, 31 de agosto de 2020

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANA LUCIA GALDINO SANCHO - 31/08/2020 15:40:54  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008311540543200000065958813>  
Número do documento: 2008311540543200000065958813

Num. 67240986 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 144, Forum Desembargador Agenor Ferreira de Lima, CENTRO, CAMARAGIBE - PE - CEP: 54759-000

1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe

Processo nº 0001274-68.2020.8.17.2420

AUTOR: KAIOS CESAR ALBUQUERQUE PONTES

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**CARTA PRECATORIA - CITAÇÃO / INTIMAÇÃO – JUSTIÇA GRATUITA**

Deprecante: Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Camaragibe-PE

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca do Rio de Janeiro- RJ]

A DOUTORA MARIA DO CARMO DA COSTA SOARES, JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC.

, FAZ SABER ao Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de [PREENCHER A COMARCA] que do processo acima indicado foi extraída a presente, deprecando o seu cumprimento e devolução como de direito.

Finalidade: EFETUAR A CITAÇÃO DA(O)(S) RÉ(U)(S), para tomar(em) ciência dos termos da ação e integrar(em) a relação processual, bem como EFETUAR A INTIMAÇÃO DA(O)(S) RÉ(U)(S) para oferecer contestação, no prazo legal, tudo conforme decisão prolatada e diante da petição inicial, cujas cópias seguem em anexo, como parte(s) integrante(s) deste.

Decisão: Segue em anexo

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos de origem da carta ou do comunicado previsto artigo 232 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Observação: O cumprimento da diligência poderá ser comunicado através do Malote digital "**Diretoria Cível do 1º Grau**" conforme disposto no art. 232 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

**Destinatário(s):**

**Nome: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA**

**Endereço: R SENADOR DANTAS, 75, 5 Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205**

Eu, ANA LUCIA GALDINO SANCHO, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s). CAMARAGIBE, 31 de agosto de 2020.

**ANA LÚCIA GALDINO SANCHO**  
Diretoria Cível do 1º Grau  
(Assinado eletronicamente)

**MARIA DO CARMO DA COSTA SOARES**  
Juiz(a) de Direito

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: ANA LUCIA GALDINO SANCHO - 31/08/2020 15:44:11  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083115441163800000065959881>  
Número do documento: 20083115441163800000065959881

Num. 67241004 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

**1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe**

AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 144, Forum Desembargador Agenor Ferreira de Lima, CENTRO, CAMARAGIBE -  
PE - CEP: 54759-000 - F:(81) 31819273

Processo nº **0001274-68.2020.8.17.2420**

AUTOR: KAIOS CESAR ALBUQUERQUE PONTES

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que anexo ao presente o recibo de remessa da carta  
precatória através do Malote Digital. O certificado é verdade e dou fé.

CAMARAGIBE, 31 de agosto de 2020

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANA LUCIA GALDINO SANCHO - 31/08/2020 15:49:58  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083115495887400000065959891>  
Número do documento: 20083115495887400000065959891

Num. 67241014 - Pág. 1

	<i>Poder Judiciário</i>	<b>Malote Digital</b>
<b>Impresso em:</b> 31/08/2020 às 15:48		
<b>RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO</b>		
<b>Código de rastreabilidade:</b> 81720202694425		
<b>Documento:</b> PROCURAÇÃO.pdf		
<b>Remetente:</b> 1 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DE CAMARAGIBE ( Ana Lucia Galdino Sanho )		
<b>Destinatário:</b> CAPITAL SERVIÇO DE CARTAS PRECATORIAS - SECAP ( TJRJ )		
<b>Data de Envio:</b> 31/08/2020 15:47:10		
<b>Assunto:</b> SEGUO EM ANEXO A CARTA PRECATÓRIA CIVEL, EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0001274-68.2020.8.17.2420		

 **Imprimir**

Assinado eletronicamente por: ANA LUCIA GALDINO SANCHO - 31/08/2020 15:49:59  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083115495901900000065959893>  
Número do documento: 20083115495901900000065959893

31/08/2020 15:48

Num. 67241016 - Pág. 1